



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 949/85, 11 de Novembro de 1985.

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, e a SEPLAN - PÁ, e dá outras providências.

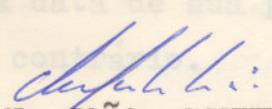
O Prefeito Municipal de Itaituba, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Eu Sanciono e Público a seguinte Lei:

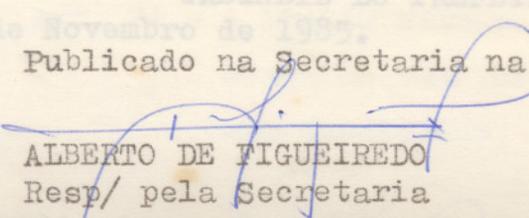
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN-PÁ, no valor de Cr\$ 88.294.000 (Oitenta e Oito Milhões, Duzentos e Noventa e Quatro Mil Cruzeiros), destinado a atender as despesas com a "Aquisição de Veículo Utilitário", no Município de Itaituba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em 20 de Novembro de 1985.

  
VILSON JOÃO SCHUBERT  
Prefeito Municipal Em 20

Publicado na Secretaria na data Supra

  
ALBERTO DE FIGUEIREDO  
Resp/ pela Secretaria